



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4023/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Pinhalzinho
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
<b>Período</b>	05/2023
<b>Relator</b>	Dr. Antonio Roque Citadini
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
<b>Responsável</b>	Paulo Rogério Pereira
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	155.784.658-89
<b>Período de Gestão</b>	31/12/2022 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 32.091.034,45	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 32.680.723,81	
<b>Variação</b>	R\$ 589.689,36	1,8376%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 32.680.723,81	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 28.135.152,07	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 4.545.571,74	13,9090%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 543.894,80	R\$ 3.663.205,61

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0,00	R\$ 3.624.245,77	R\$ 66.752,41

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE			R\$

PINHALZINHO	R\$ 0,00	R\$ 516.102,23	701.183,96
-------------	----------	----------------	------------

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 67.089.922,91
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 64.278.282,22
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	95,81%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 58.159.374,47
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 17.915.590,65
<b>Índice Apurado</b>	30,8043%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

--	--	--

<b>Receita</b>	R\$ 22.482.488,69	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.269.680,83	23,4390%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.613.537,43	20,5206%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.317.276,84	19,2028%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 22.482.488,69	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.269.680,83	23,4390%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.613.537,43	20,5206%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.317.276,84	19,2028%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 6.229.213,45	R\$ 6.862.621,43	R\$ 6.645.462,18	96,8356%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 6.229.213,45	R\$ 6.862.621,43	R\$ 5.821.931,90	84,8354%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 54.959.374,47
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 14.879.608,35
<b>Índice Apurado</b>	27,0738%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 22.482.488,69	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.766.937,02	43,4424%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.346.218,06	23,7795%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.121.683,24	22,7808%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 22.482.488,69	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 9.766.937,02	43,4424%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.346.218,06	23,7795%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.121.683,24	22,7808%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 21/07/2023

**Hora da Geração:** 20:11:58